



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 536/2013

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Sindicância para apurar os fatos relatados no **PROCESSO SOB PROTOCOLO Nº 7899/2013**, a qual será composta pelos seguintes membros:

ANGELA MARIA DESCHK DA ROCHA – Professora
VALDEMIR GONÇALVES DA CRUZ – Diretor de Departamento de RH
VILMA DE FÁTIMA XAVIER – Administradora

Art. 2º A presente Comissão de Sindicância ficará sob a Presidência da Srª. **ANGELA MARIA DESCHK DA ROCHA** e reunir-se-á por convocação da mesma.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 06 de setembro de 2013.


Gelson Kruk da Costa
Prefeito

Publicado no Diário Parana
Nº 3681
De 09/08/09/13
Resp. Plena

www.candoi.pr.gov.br

FRB/RH

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br